LEI Nº. 5.401, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$150.000,00 - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual 2008 na atividade e projetos abaixo discriminados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
05.01.12.122.0023.4032	339030	Material de Consumo	746	25.000,00	0020*
05.01.12.122.0023.3140	449052	Equipamentos e Material Permanente	744	25.000,00	0020*
05.02.12.361.0027.4060	339030	Material de Consumo	936	80.000,00	0020*
05.02.12.361.0027.4060	339039	Serviço de Terceiros - PJ	939	20.000,00	0020*
		Soma.....		**150..000,00**	

Recurso 0020 – Recurso MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução orçamentária abaixo discriminada:

Redução

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
05.02.12.365.0027.4052	339030	Material de Consumo	908	150.000,00	0020*

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Maio de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração